



les 01
julho/84

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 088/84

AUTOR: Hélis Roberto de
Oliveira

ASSUNTO: "Ná denominação
em Via Pública".



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Le 02
JULY 1984

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 088 /84

DE 09 DE ABRIL DE 1.984

" DA DENOMINAÇÃO EM VIA PÙBLICA"

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito
do Municipio de Ibiuna, usando de -
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Ibiuna decreta e eu promulgo a se-
guinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se VEREADOR -
BENEDITO DE CAMPOS, a Avenida que inicia na
rua Monsenhor Cintra e vai até a rua Jose Juni.

ARTIGO 2º- As despesas com a execução da pre-
sente lei correrão por conta de verba própria
do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Abril de 1.984

HELIOS ROBERTO DE OLIVEIRA

VEREADOR -



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

03
J. P. G.

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N° 088/84

O presente Projeto de Lei, visa Homenagear um homem que deu tudo de si em benefício e pelo progresso desta terra. Benedito de Campos, foi um homem simples que com a sua luta de amor por Ibiúna, de tudo fez em benefício dela e principalmente pelas pessoas humildes. Foi Vereador escolhido pelo povo e ainda teve a honrra de ocupar de Presidente desta Casa de Leis na Legislatura 1.960/1.963-

- 1 - Foi co-fundador do 13 de Maio F.C. agrameação que por muitos anos participou da Vida social e esportiva da nossa Cidade.
- 2 - Foi co-fundador da Casa de Santa Rita, instituição que abriga até a presente data mais de 50 Velhos desamparados, sendo inegavel o valor social da instituição na nossa comunidade;
- 3 - Por várias vezes assumiu por designação a Delegacia de Polícia, na condição de Delegado Substituto, colaborando portanto com a ordem local,
- 4 - Foi um dos batalhadores que junto com outros Ibiunenses ilustres, lutou até ver reimplantada a comarca em nosso Município.

Como vemos o Vereador Benedito de Campos, faz juz a receber o seu nome em



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-2-

(Handwritten signature)
uma das vias públicas de nossa cidade
e a que foi por mim escolhida é justa-
mente a Avenida Marginal que não tem
nome de ninguém ainda e é justamente
aquele onde provavelmente instalada
a nova Rodoviária na cidade, área que
será doada sem ônus pelo espólio.

Melhores esclarecimento sobre a Aveni-
da da qual pretendo que se de o nome
de VEREADOR BENEDITO DE CAMPOS, darei
a Comissão de Justiça e Redação quan-
do da elaboração do seu parecer.

Acredito eu que o presente Projeto de
Lei, receberá a acolhida desta Casa pe-
la unanimidade de seus componentes.

Sala das Sessões, em 09 de Abril de
1.984.

(Handwritten signature)
=HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA=

=V E R E A D O R =



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

05
1984

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado, foi apresentado o Projeto de Lei nº 088/84.
Ibiúna, 18 de abril de 1984.

Rita Maria dos S. Soárez
1984 - Secretaria

CERTIDÃO:

Certifico que o presente Projeto de Lei foi encaminhado às Comissões para receber parecer.
Ibiúna, 19 de abril de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
nora da Secretaria Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Prop
Xavier*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 088/84

AUTOR - VEREADOR - HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

RELATOR = VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Helio Roberto de Oliveira é legal e constitucional.

Pretende o nobre edil homenagear o ex-Vereador Benedito de Campos, dando o seu nome a uma das vias publicas de nossa cidade.

Justifica o autor da propositura as razões que levaram o mesmo a escolher o nome de um cidadão que muito lutou pelo desenvolvimento desta comunidade.

A justificativa ao projeto espeçha - muito bem quem foi Benedito de Campos não havendo necessidade de ~~xxx~~ se acrescentar mais nada,

Benedito de Campos foi Vereador a esta Casa de Leis tendo ocupado o cargo de Presidente por escolha de seus pares nos idos de 1.960/1.963.

A via Publica escolhida pelo nobre edil é justamente a Avenida Marginal onde será situada a nova Estação Rodoviaria na cidade cujo terreno esta sendo doado pelo espolio do extinto Benedito de Campos ao municipio e sem qualquer onus para a Prefeitura.

Nada mais justo portanto do que se dar o nome de VEREADOR BENEDITO DE CAMPOS, a via publica que menciona o presente Projeto de Lei.

Somos de parecer favoravel.

Sala das Comissões, em 30 de Abril de 1.984

RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR- Pre. da Comissão de Justiça e Redação

ANUIEI

MEMBROS -

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

FALSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento

MEMBROS

RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORRÊA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

~~Ass. Sec. C. Costa~~

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 30 p. passado foi apresentado o Parecer favorável das Comissões ao Projeto de Lei nº 088/84.

Ibiúna, 02 de maio de 1984.

Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretaria

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 088/84, foi inscrito para 1ª discussão na Sessão Ordinária da presente data.

Ibiúna, 14 de maio de 1984.

Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

~~leso
J. L. P. 1984~~

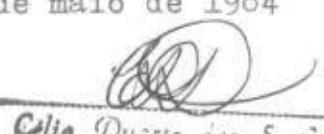
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 088/84
foi aprovado em 1ª discussão na Sessão
Ordinária do dia 14 p. passado.

Certifico mais, que o referido Projeto
foi inscrito para 2ª discussão na próxi-
ma Sessão Ordinária do dia 21 p. futuro.

Ibiúna, 15 de maio de 1984


Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1009
J. J. P. / J. J. P.

OFÍCIO N° 736/84

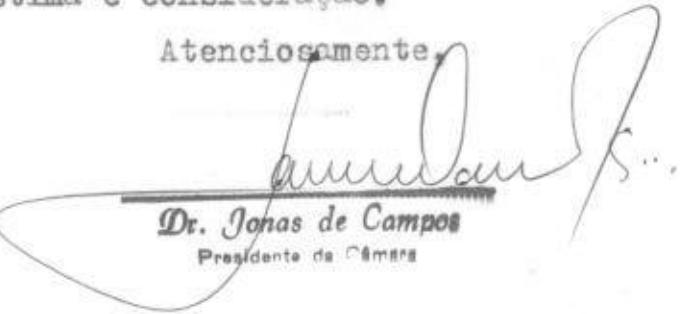
Ibiúna, 22 de maio de 1984

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Exceléncia o AUTÓGRAFO DE LEI N° 083/84 que "Dá denominação em Via Pública, aprovado na Sessão Ordinária do dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

05/10
JF/IBI

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 083/84

"DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA"

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

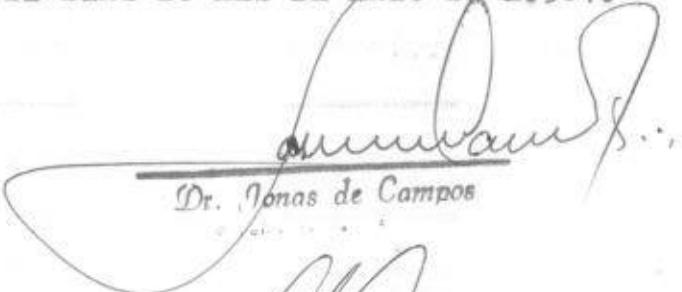
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se VEREADOR BENEDITO DE CAMPOS, a Avenida que inicia na Rua Monsenhor Cintra e vai até a Rua José Juni.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

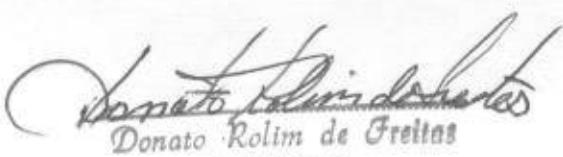
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.984.


Dr. Jonas de Campos


Donato Toyomi Teshirogi

1.º Secretário


Donato Rolim de Freitas

2.º Secretário



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 088/84
foi aprovado em 2ª discussão na Sessão
Ordinária do dia 21 p. passado.

Certifico mais, que devido sua aprovação
foi expedido o Autógrafo de Lei nº 083/
84, através do Ofício nº 736/84 da pre-
sente data.

Ibiúna, 22 de maio de 1984.

Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretaria